

Palácio dos Bandeirantes

Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - CEP 05698-900 - Fone: 3745-3344

Nº 229 – DOE de 10/12/15 – Seção 1 – p.56

**Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**Resolução SDECT nº 35, de 8-12-2015**

Reconhece como Instituição Científica e Tecnológica do Estado de São Paulo – ICTESP, o Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo – HCFMUSP e cria o Núcleo de Inovação Tecnológica – NIT

O Secretário do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, Presidente do Conselho das Instituições de Pesquisa do Estado de São Paulo - CONSIP, no uso de suas atribuições, conforme § 1º, do artigo 3º, do Decreto nº 30.519, de 2 de outubro de 1989;

Considerando o disposto no inciso II, do artigo 2º, do Decreto 30.519/89;

Considerando o disposto no inciso III e IV da Lei Complementar nº 1.049, de 19 de junho de 2008;

Considerando a aprovação unânime, pelos membros do Conselho das Instituições de Pesquisa no Estado de São Paulo – CONSIP, do reconhecimento do HCFMUSP como Instituição Científica e Tecnológica do Estado de São Paulo - ICTESP, nos termos da reunião realizada em 28 de julho próximo passado;

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Reconhecer como Instituição Científica e Tecnológica do Estado de São Paulo – ICTESP o Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo – HCFMUSP de que trata a Lei Complementar nº 1049, de 19 de junho de 2008 e o Decreto nº 54.690, de 18 de agosto de 2009.

Artigo 2º - Fica criado o Núcleo de Inovação Tecnológica – NIT, no âmbito da Instituição de Científica e Tecnológica do Estado de São Paulo – ICTESP do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo HCFMUSP.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.